



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 844/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Edital de Convocação – Audiência Pública – Projeto de Lei LOA para 2021

Aviso de Anulação - Tomada de Preços nº 011/2020

Portarias nºs..... 192 a 200/2020

Extrato do Contrato nº 138/2020

Extrato do Contrato nº 139/2020

Extrato do Contrato nº 140/2020

Extrato do Contrato Administrativo nº 142/2020

Extrato do Contrato Administrativo nº 143/2020

Extrato do Contrato Administrativo nº 144/2020

Extratos das Notas de Empenho nºs 3023 e 3024/2020

Extrato Termo Aditivo nº 001/2020 ao Contrato nº... 240/2019

Câmara Municipal

Extrato de Nota de Empenho nº 139/2020

Extrato de Nota de Empenho nº 164/2020

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROJETO DE LEI LOA PARA 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2020

O Prefeito Municipal de Água Clara-MS, com fundamento estabelecido na Lei Complementar Nº 101/2000, Art. 48º, Inciso I, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a sociedade civil organizada e a população do Município de ÁGUA CLARA – Estado de Mato Grosso do Sul, para a Audiência Pública para apresentar o Projeto de Lei Orçamentário – LOA para 2021, a ser realizada as **10:00 do dia 09/10/2020, no Plenário da Câmara Municipal de ÁGUA CLARA/MS**, audiência será realizada com portas fechadas em virtude da COVID-19, e será transmitida no link das sessões da câmara.

Água Clara - MS, 29 de setembro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020. Processo Administrativo nº 112/2020.

Despacho de anulação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório. O prefeito do município de Água Clara/ MS, Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de readequação do ato convocatório do certame

supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da administração pública, resolve: anular o processo licitatório nº 112/2020, tomada de preços 011/2020, que tem por objeto contratação de empresa para execução de obra para ampliação da câmara municipal de vereadores, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, cálculo do bdi, projeto, edital e seus anexos. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da lei federal nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do supremo tribunal federal.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, levando em consideração de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das finanças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da lei 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Água Clara/MS, 28 de setembro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MILENA ALENCAR ONÇA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MILENA ALENCAR ONÇA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 844/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

provimento efetivo de Farmacêutico-20 horas, Nível X – Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 29 (vinte e nove) dias, a ser concedido no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **LUCIA APARECIDA PAZINI**, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LUCIA APARECIDA PAZINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível I – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias a ser concedido no período de 19/09/2020 a 19/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA**, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado;

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente

Comunitário de Saúde, Nível V – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 20/09/2020 a 19/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **JACKELINE PEREIRA DE CARVALHO**, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado;

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR por mais 63 (sessenta e três) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **JACKELINE PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Nível XI – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 10/09/2020 a 12/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO**, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado;

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO**,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 844/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível III – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 08/09/2020 a 07/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal GLAUCIELE FLORIANO DE QUEIROZ, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **GLAUCIELE FLORIANO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível XV – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 03/09/2020 a 04/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal NORMA ANDRADE VIDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **NORMA ANDRADE VIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível I – Classe E,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 01/09/2020 a 31/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARCIA APARECIDA VITOR REIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARCIA APARECIDA VITOR REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível XV – Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a ser concedido no período de 01/09/2020 a 01/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ROSILENE FRANCISCO DA SILVA FERREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ROSILENE FRANCISCO DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 844/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

Auxiliar de Enfermagem, Nível VI – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 05/09/2020 a 05/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº.: 138/2020.

Processo Administrativo Nº.: 076/2019. Pregão Presencial Nº.: 046/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Neves Papelaria Ltda-ME. OBJETO – contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira e Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, conforme Convenio nº 28.399 - Processo nº 29/005.466/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Água Clara/MS, em conformidade com o edital e seus anexos. VALOR: R\$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. DATA: 11/09/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: Neves Papelaria Ltda-ME, Sr. José Antônio de Camargo Neves.

Extrato do Contrato Nº.: 139/2020.

Processo Administrativo Nº.: 076/2019. Pregão Presencial Nº.: 046/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Comercial K&D Ltda EPP. OBJETO – contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira e Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, conforme Convenio nº 28.399 - Processo nº 29/005.466/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Água Clara/MS, em conformidade com o edital e seus anexos. VALOR: R\$ 8.516,00 (oito mil e quinhentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. DATA: 11/09/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: Comercial K&D Ltda EPP, Sr. Gilson de Oliveira Domingos.

Extrato do Contrato Nº.: 140/2020.

Processo Administrativo Nº.: 076/2019. Pregão Presencial Nº.: 046/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Terabras Comercial EIRELI-ME. OBJETO – contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira e Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, conforme Convenio nº 28.399 - Processo nº 29/005.466/2018,

celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Água Clara/MS, em conformidade com o edital e seus anexos. VALOR: R\$ 4.352,04 (quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. DATA: 11/09/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: Terabras Comercial EIRELI-ME, Sr. Cristiano Alves Cruz.

Extrato do Contrato Administrativo Nº.: 142/2020.

Processo Administrativo Nº.: 103/2020. Tomada de Preços Nº.: 008/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa CCF Construtora Couto & Filhos LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ nas Ruas Abelo Ferreira, Gabriel F. Domingues e Maria Elza Da Silva todas situadas no Bairro Santos Dumont, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, projeto, edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 137.072,67 (cento e trinta e sete mil, setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: Por 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato. DATA: 22/09/2020. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/MS através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Infraestrutura – Sr. Ricardo Faustino da Silva. Empresa Contratada: CCF Construtora Couto & Filhos LTDA – EPP.

Extrato do Contrato Administrativo Nº.: 143/2020.

Processo Administrativo Nº.: 109/2020. Tomada de Preços Nº.: 009/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa CCF Construtora Couto & Filhos LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica com CBUQ, guias e sarjetas na Avenida Fernando Valeria Conrado, no bairro Jardim Primavera no município de água clara, conforme cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto, conforme edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 85.649,50 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Por 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato. DATA: 22/09/2020. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/MS através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Infraestrutura – Sr. Ricardo Faustino da Silva. Empresa Contratada: CCF Construtora Couto & Filhos LTDA – EPP.

Extrato do Contrato Administrativo Nº.: 144/2020.

Processo Administrativo Nº.: 104/2020. Tomada de Preços Nº.: 010/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Toposat Ambiental – LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto, para obtenção de licença ambiental de drenagem de águas pluviais, incluindo PTA COM PBA, PAC, PCA, PE, PRADE-APP, formulário de obras de drenagem e artes especiais, sendo na galeria localizada a Avenida Fernanda Valeria Conrado - Bairro Jardim Primavera, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente E Turismo. VALOR GLOBAL: R\$ 14.449,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais).



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 844/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2020. Data: 23/09/2020. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/MS através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Sr. Rodrigo Cordeiro de Matos. Empresa Contratada: Toposat Ambiental – LTDA - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3023 / 2020, emitido em 28/09/2020

Processo: 220/2019 - "Pregão Pres." N.º 15/2020 ATA:005/2020

Favorecido: 2809 - C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA. PROCESSO ADM 220/2019 PREGAO PRESENCIAL 15/2020 ATA 005/2020 NAD 1849/2020

Valor: R\$ 360 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 30 - 01.004.04.122.0039.2041-339030220000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 28/09/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3024 / 2020, emitido em 28/09/2020

Processo: 213/2019 - "Pregão Pres." N.º 7/2020 ATA:002/2020

Favorecido: 2469 - W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO-ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PROCESSO ADM 213/2019 PREGAO PRESENCIAL 007/2020 ATA 002/2020 NAD 1896/2020

Valor: R\$ 803,79 (OITOCENTOS E TRES REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030070000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 28/09/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 240/2019. Processo Administrativo nº 154/2019 – Inexigibilidade nº 009/2019. PARTES: Município de Água Clara e a Empresa Jurídica Pimentel, Mochi & Bento Advogados Associados. OBJETO: prorrogação de prazo do contrato nº 240/2019. ADITAMENTO – Da prorrogação prazo - A duração do instrumento de contrato fica prorrogado pelo prazo de mais 05 (cinco) meses, tendo seu início em 31/07/2020 e termino dia 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 31 de julho de 2020. ASSINAM: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Finanças Sra. Valcleia Ferreira Benassi. Empresa Contratada: Pimentel, Mochi & Bento Advogados Associados.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
139/2020	01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.00	9.600,00

Ordenador da Despesa: Saylor Cristiano de Moraes
PARTES: Câmara Municipal de Água Clara/MS. SANEMIX MUNDO DOS SERVIÇOS EIRELI. CNPJ da empresa contratada: 39.920.288/0001-83. OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de serviço de sanitização e desinfecção predial, com fornecimento de produto com apresentação de laudo técnico com estudo comprovado a eficácia do coronavírus (COVID-19) no teste virucida e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e mão de obra especializada, supervisão e fiscalização técnica necessária na prestação dos serviços, com projeto de Plano de Biossegurança para a execução de contenção de riscos no ambiente, feito por profissional habilitado com ART, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Água Clara/MS. AMPARO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 11/2020. DATA DO EMPENHO: 11/09/2020. ASSINAM: Saylor Cristiano de Moraes; Patrícia Pereira Leite

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
164/2020	01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.00	1.440,00

Ordenador da Despesa: Saylor Cristiano de Moraes
PARTES: Câmara Municipal de Água Clara/MS. UCV-MS – UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ da empresa contratada: 01.941.195/0001-37. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de capacitação para os vereadores do Poder Legislativo. AMPARO LEGAL: Processo Administrativo nº 17/2020. DATA DO EMPENHO: 22/09/2020. ASSINAM: Saylor Cristiano de Moraes; Patrícia Pereira Leite